PROCESSO ADMINISTRATIVO
0021
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820250306000244

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender a uma demanda essencial de saúde pública no município de Jaguaribe-CE, tratando-se da prestação de serviços de procedimentos oftalmológicos, incluindo cirurgias e consultas, para a Secretaria de Saúde local. Esta necessidade está alicerçada na observância ao interesse público, uma vez que busca a promoção da saúde ocular de maneira abrangente e eficiente para a população, garantindo o acesso a tratamentos necessários, especialmente em casos onde a urgência ou a complexidade dos procedimentos oftalmológicos requeiram pronta intervenção.

O problema a ser resolvido pela contratação é a carência de serviços especializados em oftalmologia na região, o que implica em riscos à saúde da população devido à demora ou ineficácia nos atendimentos. Através da contratação dos serviços de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular, consultas médicas em atenção especializada e biometria ultrassônica, pretende-se suprir essa lacuna, proporcionando assistência médica qualificada e em tempo oportuno.

O interesse público na resolução deste problema está alinhado com os princípios da Lei 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa (art. 11, inciso I), além de promover a eficiência e melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade. A contratação pretendida, portanto, busca garantir a efetividade dos recursos públicos no enfrentamento de demandas críticas à saúde ocular dos munícipes, refletindo no aprimoramento da qualidade de vida e potencial produtivo dos cidadãos atendidos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Irislayde Braga Leite

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação está fundamentada na necessidade de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 1 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0022
ASSINADO ELETRONICAMENTE

garantir a escolha da solução que atenda aos critérios de sustentabilidade, cumprindo todas as leis e regulamentações específicas aplicáveis. Além disso, são estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho para assegurar que os serviços de procedimentos oftalmológicos sejam efetivos e adequados às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE.

- Requisitos Gerais:
  - Os serviços de procedimentos oftalmológicos devem contemplar todas as etapas, desde a consulta inicial, diagnóstico, realização de cirurgias, até o acompanhamento pós-operatório.
  - A prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, assegurando qualidade e segurança aos pacientes.
- Requisitos Legais:
  - Todos os profissionais envolvidos devem possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC).
  - Os profissionais devem ter especialização em Oftalmologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
  - Os requisitos de qualificação técnica, como experiência comprovada e cursos de atualização, devem ser atendidos conforme descritos nos documentos de licitação.
- Requisitos de Sustentabilidade:
  - Considerar práticas de descarte e gestão de resíduos resultantes dos procedimentos, de modo a minimizar impactos ambientais.
  - Os materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos devem atender a normas de sustentabilidade, sempre que possível.
- Requisitos da Contratação:
  - Garantia de que todos os procedimentos oftalmológicos sejam realizados com equipamentos aprovados por órgãos competentes e estejam em perfeito estado de funcionamento.
  - Inclusão de um sistema de controle e registro de atendimentos e procedimentos realizados, para fins de auditoria e melhoria contínua dos serviços.

Os requisitos essenciais para a contratação visam assegurar que os serviços prestados atendam plenamente à necessidade especificada, alinhando-se ao interesse público. É importante que a seleção de empresas e profissionais seja pautada em critérios que assegurem a eficiência, segurança e qualidade dos serviços, sem impor exigências que possam limitar a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de procedimentos oftalmológicos, incluindo cirurgias e consultas, abrange a análise das principais soluções adotadas por fornecedores e órgãos públicos para este tipo de serviço. As soluções incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 2 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0023
ASSINADO ELETRONICAMENTE

direta de clínicas ou hospitais especializados em oftalmologia, com base em sua capacidade e experiência na realização dos procedimentos necessários.

- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa prestadora de serviços que faz a intermediação com profissionais e clínicas especializados, garantindo a integração e gestão dos serviços contratados.
- Formas alternativas de contratação: Inclui a utilização de consórcios públicos ou parcerias intermunicipais para aumentar a capacidade de atendimento, bem como a realização de convênios com universidades ou entidades de saúde pública.

A avaliação das soluções disponíveis indica que a contratação através de terceirização é a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE, uma vez que possibilita maior flexibilidade na gestão dos serviços e na alocação de profissionais especializados. Além disso, essa solução permite melhor aproveitamento das estruturas já existentes e facilita a adaptação às variações na demanda ao longo do tempo, garantindo a prestação contínua e eficiente dos serviços solicitados.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender a demanda por procedimentos oftalmológicos no município de Jaguaribe-CE consiste na implementação de um sistema de registro de preços para a prestação de serviços de consultas e cirurgias oftalmológicas, incluindo facoemulsificação com implante de lente intra-ocular. Este modelo permite à Administração Pública a contratação de serviços de forma mais ágil e flexível, atendendo às variações de demanda que podem ocorrer ao longo do tempo.

A escolha por esta solução se justifica pela necessidade de garantir um atendimento contínuo e eficaz, considerando as peculiaridades geográficas e demográficas do município, bem como a dificuldade de acesso a profissionais especializados na região. O registro de preços viabiliza a contratação de serviços conforme a necessidade efetiva, sem comprometer o orçamento municipal, e garantindo a economicidade dos recursos aplicados.

Além disso, a solução proposta está alinhada com as práticas mais vantajosas observadas no mercado, uma vez que permite a inclusão de múltiplos fornecedores, promovendo a concorrência e a redução de custos para a Administração. Com o registro antecipado de preços, o município garante maior previsibilidade e planejamento das despesas associadas aos serviços de saúde, aumentando a eficiência operativa e administrativa da Secretaria de Saúde local.

A fundamentação desta solução encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para contratações públicas, assegurando que a escolha da solução seja orientada por princípios de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

- O uso do sistema de registro de preços está previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo flexibilidade e otimização de recursos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 3 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0024
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Conforme o artigo 11, a contratação visa a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo tratamento isonômico e justa competição entre os licitantes.
- O artigo 18 da Lei enfatiza a necessidade de um planejamento adequado e de um estudo técnico preliminar que demonstre a viabilidade técnica e econômica da contratação, o que justifica a solução proposta como a mais adequada.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE. LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO.	2.000,000	Unidade
Especificação: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA (SENIL, TRAUMÁTICA, CONGÊNITA, COMPLICADA, E OUTRAS) COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE. LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO.			
2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA: CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	2.000,000	Unidade
Especificação: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA: CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.			
3	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAS) EXAME PARA MENSURA DO DIÂMETRO ANTERO-POSTERIOR DO GLOCO OCULAR COM OU SEM CÁLCULO DO VALOR DIÓPTRICO DE LENTE INTRA-OCULAR (INCLUI MÚLTIPLOS CÁLCULOS POR OLHO-FÓRMULAS E CONSTANTES DE MATERIAS).	2.000,000	Unidade
Especificação: BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAS) EXAME PARA MENSURA DO DIÂMETRO ANTERO-POSTERIOR DO GLOCO OCULAR COM OU SEM CÁLCULO DO VALOR DIÓPTRICO DE LENTE INTRA-OCULAR (INCLUI MÚLTIPLOS CÁLCULOS POR OLHO-FÓRMULAS E CONSTANTES DE MATERIAS).			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE. LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO.	2.000,000	Unidade	771,60	1.543.200,00
Especificação: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA (SENIL, TRAUMÁTICA, CONGÊNITA, COMPLICADA, E OUTRAS) COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE. LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 4 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA: CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	2.000,000	Unidade	10,00	20.000,00
Especificação: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA: CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.					
3	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAS) EXAME PARA MENSURA DO DIÂMETRO ANTERO-POSTERIOR DO GLOCO OCULAR COM OU SEM CÁLCULO DO VALOR DIÓPTRICO DE LENTE INTRA-OCULAR (INCLUI MÚLTIPLOS CÁLCULOS POR OLHO-FÓRMULAS E CONSTANTES DE MATERIAS).	2.000,000	Unidade	24,24	48.480,00
Especificação: BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAS) EXAME PARA MENSURA DO DIÂMETRO ANTERO-POSTERIOR DO GLOCO OCULAR COM OU SEM CÁLCULO DO VALOR DIÓPTRICO DE LENTE INTRA-OCULAR (INCLUI MÚLTIPLOS CÁLCULOS POR OLHO-FÓRMULAS E CONSTANTES DE MATERIAS).					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.611.680,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto licitado, referente à contratação dos serviços de procedimentos oftalmológicos, incluindo cirurgias e consultas, se justifica pelos seguintes fatores:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, composto por diversos tipos de serviços oftalmológicos, é tecnicamente divisível. Cada serviço (cirurgia, consulta, exame) pode ser executado separadamente sem prejuízos para os resultados pretendidos pela Administração, garantindo assim a sua funcionalidade.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é tecnicamente e economicamente viável, permitindo a contratação de fornecedores especializados em cada tipo de serviço. Isso assegura que a qualidade e a eficácia dos serviços não sejam comprometidas, embora em partes menores.
- **Economia de Escala:** O parcelamento dos serviços em lotes distintos não resultará em perda significativa de economia de escala. Pelo contrário, pode proporcionar uma otimização de custos à medida que permite adaptações às necessidades específicas, sem aumento desproporcional de custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento promove maior competitividade, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte, que podem atender a partes específicas da demanda.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A opção pelo parcelamento é fundamentada na análise de que uma potencial não divisão teria o efeito contrário, de reduzir a oportunidade para fornecedores especializados e, consequentemente, comprometer a obtenção do melhor preço e qualidade para a Administração.
- **Análise do Mercado:** As práticas do setor indicam que o parcelamento é benéfico,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 5 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0026
ASSINADO ELETRONICAMENTE

conforme observado em contratações similares, onde se tem aumentado a efetividade e eficiência dos serviços prestados por meio desta estratégia.

- **Consideração de Lotes:** A aquisição dos serviços oftalmológicos será dividida em lotes, sem prejuízo à economia de escala, desta forma facilitando a participação de fornecedores que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade dos serviços.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de procedimentos oftalmológicos está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento é crucial para garantir que as necessidades de saúde oftalmológica da população sejam atendidas de maneira eficiente e oportuna, conforme as diretrizes estratégicas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do município.

- O plano de contratações anual priorizou a saúde oftalmológica devido à crescente demanda da população local, impactada por fatores demográficos e epidemiológicos, conforme identificado em estudos prévios.
- A inclusão deste procedimento no plano anual reflete o compromisso da administração em otimizar o uso dos recursos públicos, favorecendo a economicidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde.
- O planejamento estratégico da Secretaria de Saúde contempla a melhoria da saúde ocular da população, o que reforça a importância desta contratação e seu lugar no planejamento orçamentário e de gestão do município.
- O processo está também em conformidade com as previsões de fluxo financeiro e orçamentário já discutidos e aprovados nas instâncias competentes do município, garantindo que os recursos necessários estarão disponíveis para execução.
- Por fim, este alinhamento assegura que a contratação está em conformidade com as metas de médio e longo prazo definidas no plano de saúde local, promovendo o bem-estar da população de Jaguaribe-CE.

10. Resultados pretendidos

A contratação de serviços oftalmológicos para o município de Jaguaribe-CE visa alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar o acesso da população ao tratamento oftalmológico especializado, atendendo às necessidades de saúde ocular com eficácia e eficiência.
- Reduzir a fila de espera para cirurgias de catarata e consultas oftalmológicas, melhorando a qualidade de vida dos pacientes através da melhoria da visão e prevenção de complicações.
- Assegurar a prestação de serviços com alto padrão de qualidade e segurança, utilizando tecnologias avançadas e profissionais qualificados, conforme os critérios de qualificação exigidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 6 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0027
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade nos serviços contratados e aproveitando potencialmente as economias de escala proporcionadas pelo registro de preços.
- Promover o desenvolvimento social e econômico local através da melhoria na saúde ocular da população, impactando positivamente na produtividade dos cidadãos.
- Alinhar os serviços contratados às políticas de saúde pública estabelecidas pela Secretaria de Saúde de Jaguaribe-CE, em conformidade com o planejamento estratégico municipal.

11. Providências a serem adotadas

- 1. Planejamento Logístico: Desenvolver um planejamento detalhado para garantir a cobertura dos serviços oftalmológicos em todas as áreas do município de Jaguaribe-CE, considerando as peculiaridades geográficas e a necessidade de transporte para pacientes com dificuldade de acesso.
- 2. Avaliação de Infraestrutura: Realizar um levantamento das condições das instalações de saúde locais para identificar possíveis melhorias na infraestrutura necessária para a realização dos procedimentos oftalmológicos.
- 3. Capacitação Profissional: Promover programas de capacitação e atualização para os profissionais de saúde locais, garantindo que sejam supridas eventuais carências técnicas específicas da região em relação a procedimentos oftalmológicos.
- 4. Contratação e Atração de Profissionais: Implementar estratégias para atrair e fixar profissionais especializados em oftalmologia na região, diante da possível limitação de recursos humanos disponíveis.
- 5. Monitoramento da Demanda: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo da demanda por serviços oftalmológicos em Jaguaribe, para adequar a oferta de serviços às necessidades reais da população ao longo do período de vigência do contrato.
- 6. Cumprimento de Normas Sanitárias: Assegurar que todas as normas e regulamentações sanitárias específicas para procedimentos de saúde sejam rigorosamente seguidas durante a execução do contrato.
- 7. Comunicação e Conscientização: Desenvolver campanhas de conscientização sobre cuidados com a saúde ocular para a população, potencializando o uso efetivo dos serviços contratados.
- 8. Preparação para a Gestão do Contrato: Capacitar a equipe da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE para gerenciar eficazmente o contrato, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos envolvidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de procedimentos oftalmológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 7 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0028
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CE se justifica pelos seguintes motivos:

- Flexibilidade e Eficiência: O sistema de registro de preços permite atender as demandas de forma pontual e conforme a necessidade, sem a obrigação de aquisição imediata após a cotação, otimizando os recursos financeiros e administrativos do município.
- Economia de Escala: A utilização do sistema possibilita a negociação de condições mais vantajosas devido à consolidação das demandas, potencializando a economia de escala, conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Previsibilidade e Planejamento: Com o registro de preços, a administração pode planejar melhor suas aquisições, garantindo que os serviços estejam disponíveis conforme a variação da demanda ao longo do período de vigência, sem comprometer a continuidade do atendimento à população.
- Transparência e Competitividade: O processo de registro de preços assegura maior transparência e competitividade, conforme os princípios gerais da Lei 14.133/2021, garantindo que a escolha dos fornecedores seja feita pelo menor preço, aumentando a eficiência econômica da contratação.
- Redução de Riscos de Desabastecimento: Este sistema previne possíveis descontinuidades na prestação dos serviços, uma vez que permite estabelecer compromissos de fornecimento sem amarras desnecessárias, respeitando o planejamento financeiro do município.
- Agilidade na Contratação: O sistema proporciona agilidade nas futuras contratações de serviços oftalmológicos, minimizando o tempo entre a identificação da necessidade e a efetivação do serviço, de acordo com a celeridade que a situação exige.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, é possível permitir a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, desde que observadas as condições estabelecidas pela legislação. No entanto, para o presente processo de contratação, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. As justificativas para esta decisão são as seguintes:

- Complexidade da Gestão: A administração de contratos envolvendo consórcios pode ser mais complexa, exigindo um nível adicional de coordenação e fiscalização. Vedando a formação de consórcios, busca-se simplificar a gestão contratual.
- Eficiência no Processo: A participação individual de empresas pode acelerar os procedimentos de avaliação e contratação, promovendo maior celeridade em benefício do interesse público.
- Responsabilidade Individual: A vedação do consórcio assegura que cada empresa participante assume completa responsabilidade pela execução do contrato, evitando questões de responsabilidade compartilhada que podem surgir em consórcios.
- Aspectos Econômicos: A proibição de consórcios pode incentivar uma competição mais sólida e direta entre empresas individuais, potencialmente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 8 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0029
ASSINADO ELETRONICAMENTE

resultando em propostas mais vantajosas em termos econômicos.

Portanto, a vedação à participação em consórcio neste processo licitatório está alinhada ao interesse público, buscando otimizar a eficiência e a eficácia da contratação, conforme orientações dos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Nessa seção, considera-se os possíveis impactos ambientais que poderão decorrer dos procedimentos oftalmológicos, tal como especificado no objeto da contratação, bem como as medidas mitigadoras a serem aplicadas para minimizar tais impactos, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- Gerenciamento de Resíduos de Saúde: Durante a prestação de serviços oftalmológicos, é comum a geração de resíduos classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Isso inclui materiais descartáveis utilizados durante os procedimentos clínicos e cirúrgicos. Será necessária a implementação de um plano de gerenciamento adequado, que compreenda a segregação, tratamento e destinação final desses resíduos, de acordo com as normas locais e federais vigentes, assegurando-se que todos os resíduos sejam acondicionados em recipientes devidamente identificados e removidos somente por empresas licenciadas.
- Consumo de Recursos Naturais: A realização de procedimentos oftalmológicos implica no consumo de recursos, como água e energia. Medidas devem ser adotadas para garantir o uso eficiente desses recursos, através da manutenção regular dos equipamentos e da adoção de práticas que reduzam o consumo durante os procedimentos, sempre que possível.
- Emissões e Ruídos: Equipamentos médicos utilizados nos procedimentos oftalmológicos podem gerar emissões sonoras e de gases. Portanto, é imprescindible realizar a manutenção periódica dos equipamentos para garantir seu bom funcionamento e reduzir emissões e ruídos ao mínimo possível, minimizando o impacto no ambiente e na saúde dos trabalhadores e pacientes.
- Produtos Químicos: O uso e o descarte inadequados de produtos químicos, como soluções esterilizantes e medicamentos, podem causar contaminação ambiental. É mandatório que todas as substâncias químicas sejam geridas com segurança, implementando práticas para garantir que seu armazenamento, manejo e descarte sejam realizados conforme normas de segurança química.
- Educação e Capacitação: Realizar programas regulares de educação e capacitação para todos os profissionais envolvidos nos serviços a fim de conscientizá-los sobre os riscos ambientais e as melhores práticas de mitigação durante a execução das atividades.

Conforme a Lei 14.133/2021, é de fundamental importância que a Administração adote diretrizes que garantam a execução dos serviços com a observância das melhores práticas ambientais possíveis, promovendo o desenvolvimento sustentável e a mínima interferência negativa ao meio ambiente, em cumprimento ao que dispõe o Art. 18, que destaca a necessidade de consideração dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras nos processos de contratação pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 9 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0030
ASSINADO ELETRONICAMENTE

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos dados e informações obtidos durante a fase de planejamento, podemos afirmar que a contratação proposta é tanto viável quanto razoável. O planejamento atende aos princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à eficiência, economicidade e segurança jurídica. A contratação tem como objetivo proporcionar serviços de saúde ocular de qualidade à população de Jaguaribe-CE, o que reflete um interesse público significativo e alinhado com a política de saúde pública do município.

A opção pelo sistema de registro de preços, conforme estabelecido no Art. 82, é justificada pela necessidade de flexibilização e adequação às variações de demanda ao longo do período de vigência, permitindo economia de escala e potencializando o uso dos recursos disponíveis. A análise mercadológica e a estimativa de valor se alinham aos parâmetros definidos no Art. 23 da Lei, garantindo que os custos sejam compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os requisitos de qualificação para os profissionais, descritos nas orientações e perguntas complementares, asseguram que os serviços prestados atenderão aos padrões de qualidade exigidos, conforme preconizado no Art. 18. Ao garantir a contratação de profissionais experientes e devidamente qualificados, a segurança e eficácia dos procedimentos oftalmológicos poderão ser mantidas.

Dessa forma, o processo proposto para a contratação de serviços oftalmológicos é conclusivamente favorável, atendendo às diretrizes legais e aos interesses da administração pública, ao mesmo tempo em que promove um impacto positivo na saúde pública da população local.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 10 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0031
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jaguaribe / CE, 20 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Walenia Arruda Braga
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Rodrigo Alves Paulino dos Santos
MEMBRO

assinado eletronicamente
Delne Maria Barreto Pinheiro
MEMBRO

assinado eletronicamente
Irislayde Braga Leite
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 313-480-7738
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66